



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 507/2007

**“ALTERA O NOME DO “BAIRRO SÃO GABRIEL”
PARA “ASSENTAMENTO RURAL SÃO GABRIEL”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no
uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Bairro São Gabriel para “ASSENTAMENTO RURAL SÃO
GABRIEL” localizado nas chácaras do Projeto Nossa Terra Nossa Gente, no
Município de Cotriguaçu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 18 dias do mês de Junho de 2007.


DAMIÃO CARLOS DE LIMA – KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 – Cotriguaçu – Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008